



30 de setembro de 2015

099/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração no Parâmetro de Variação Mínima de Apregoação da Operação Estruturada de Rolagem de Ibovespa (IR1).**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **13/10/2015**, inclusive, o parâmetro de Variação Mínima de Apregoação da Operação Estruturada de Rolagem de Ibovespa (IR1) passará a ser de 1 (um) ponto de índice.

A especificação dessa Operação Estruturada, contendo essa alteração e aquela constante no Ofício Circular 063/2009-DP, de 06/10/2009, está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Mercados, Mercadorias e Futuros, Derivativos, Contratos, Financeiros, Índices, Ibovespa (IND), Operações Estruturadas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária